



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

04

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 68/94

De 08 de julho de 1994.

Ementa:- **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal
de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conside-
rando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº.246/94,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade ge-
ral do Município, sistema contábil em vigor, um Crédito Adicio-
nal Suplementar no valor de R\$.36.727,27 (trinta e seis mil, se-
tecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destina-
dos ao reforço das dotações:

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.08.032.2.016

3.1.1.1.057 - Pessoal Civil..... R\$.7.272,72

0600 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.41.185.2.027

3.1.3.2.125 - Outr.Serv.e Enc..... R\$.3.636,36

0602 - DIVISÃO DE ENSINO

08.47.239.2.034

3.1.3.2.161 - Outr.Serv.e Enc..... R\$.9.090,95

0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM CULTURAIS

08.46.224.2.035

3.1.3.2.167 - Outr.Serv.e Enc..... R\$.3.636,36

0604 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

08.75.427.1.037

3.1.3.2.178 - Outr.Serv.e Enc..... R\$.3.636,36

0700 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0702 - DIVISÃO DE SERVIÇO URBANOS

13.76.447.3.041

3.1.2.0.190 - Material de Consumo.....R\$.1.090,90

10.60.325.2.043

3.1.3.2.203 - Outr.Serv.e Enc..... R\$.7.272,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Dec.nº.68/94 - fls.02

10.60.326.2.044

3.1.3.2.207 - Outr.Serv.e Enc..... R\$.1.090,90

Total..... R\$.36.727,27

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das dotações:

0500 - DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

08.48.247.1.007

4.1.1.0.092 - Obras e Instalações.....R\$.18.545,45

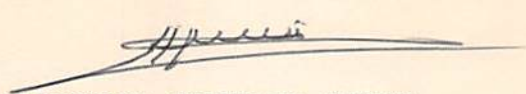
08.41.185.1.018

4.1.1.0.103 - Obras e Instalações.....R\$.18.181,82

Total..... R\$.36.727,27

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de julho de 1994.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal